

Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna - FRB-GV
(código e-MEC 13481)
Edital do Processo Seletivo 2021/1

A Direção das **FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA**, mantidas pela Fundação de Rotarianos de São Paulo, torna público o Edital do Processo Seletivo FRB-GV 2021/1, regido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela legislação vigente, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação, a realizar-se por meio Processo Seletivo FRB-GV 2021/1, regido pelo presente edital, garantindo-se a igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.

1. Informações sobre os cursos:

Código Inep	Nome do curso	Modalidade	Ato Legal	Turnos	Duração
1077735	Administração	Bacharelado	Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 208, de 25-06-2020	Diurno ou Noturno	4 anos
1390227	Direito	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 570, de 22-08-2018	Diurno ou Noturno	5 anos
1184083	Relações Internacionais	Bacharelado	Renovação Reconhecimento Portaria MEC nº 208, de 25-06-2020	Diurno ou Noturno	4 anos
1184949	Sistemas de Informação	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 568, de 07-11-2013	Diurno ou Noturno	4 anos

1.1. As aulas são ministradas presencialmente, sendo as diurnas das 8h20 às 12h00 e as aulas noturnas, das 19h10 às 22h50.

1.2. Todos os cursos são ofertados na modalidade presencial e as Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna poderão ministrar até 40% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, a critério da instituição.

1.3. Os cursos terão suas aulas e atividades presenciais desenvolvidas na unidade das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna, localizada na Rodovia Raposo Tavares, 7200, km 24,5, Granja Vianna, no município de Cotia - SP.

1.4. Em não havendo um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) de candidatos matriculados nas vagas oferecidas por turno para o curso, no Processo Seletivo FRB-GV 2021/1, as Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna reservam-se o direito de não iniciarem o funcionamento da turma.

2. Informações sobre as vagas ofertadas e a distribuição por turno, conforme a modalidade de ingresso:

Nome do curso	Turno	Vagas totais	Vestibular tradicional	ENEM	Transferências
Administração (bacharelado)	Diurno	80	40	20	20
Administração (bacharelado)	Noturno	80	40	20	20
Direito (bacharelado)	Diurno	40	20	10	10
Direito (bacharelado)	Noturno	80	40	20	20
Relações Internacionais (bacharelado)	Diurno	80	40	20	20
Relações Internacionais (bacharelado)	Noturno	80	40	20	20
Sistemas de Informação (bacharelado)	Diurno	30	15	10	5
Sistemas de Informação (bacharelado)	Noturno	50	25	15	10

3. Modalidades de ingresso

3.1. O Processo Seletivo FRB-GV 2021/1 apresenta as seguintes modalidades de ingresso:

- a) Vestibular tradicional;
- b) ENEM; e
- c) Transferências externas.

3.2. Para o Processo Seletivo, o candidato deverá escolher uma ou mais modalidades de ingresso no ato da inscrição dentre as indicadas nas letras “a” e “b”.

4. Inscrições

Poderão inscrever-se nos Processos Seletivos, concluintes do Ensino Médio ou equivalente, sendo observado o seguinte:

- a) se o candidato estiver cursando a última série do Ensino Médio, **fica ciente de que a não apresentação, até a data da matrícula, do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga;**

b) o candidato que depender de resultado de exame supletivo de Ensino Médio, **fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do mesmo, acarretará, sua automática desclassificação e perda do direito à vaga;**

c) **a efetivação da inscrição** dar-se-á por meio da entrega do número de inscrição após o correto preenchimento da Ficha Eletrônica via Internet ou do fornecimento de informações via WhatsApp.

d) em caso do não oferecimento do curso, o candidato será convocado a realizar o cancelamento da inscrição ou fazer a opção por outro curso.

e) a inscrição configura o conhecimento e aceitação pelo candidato, de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

A inscrição deverá ser realizada através do formulário eletrônico disponível no site www.riobrancofac.edu.br, indicando a modalidade de ingresso, o curso desejado e o preenchimento dos dados solicitados.

Os candidatos, no ato da inscrição, ficam cientes e autorizam que sua imagem seja gravada e armazenada, para fins de monitoramento durante a realização da entrevista e da redação on line e, caso seja necessário, para posterior verificação, a fim de garantir a legitimidade e a lisura do Processo Seletivo e seus resultados.

4.1. Inscrições no Processo Seletivo - Vestibular Tradicional e Orientações para participação on line

4.1.1. Os concluintes do Ensino Médio, inclusive aqueles com previsão de conclusão do curso para Dezembro/2020, mediante apresentação de declaração da instituição de que está cursando a última série do Ensino Médio e que deverá ser apresentada até a data da matrícula, estarão habilitados a participar da modalidade Processo Seletivo - Vestibular Tradicional.

4.1.2. O Processo Seletivo - Vestibular Tradicional é composto por 2 (duas) fases, conforme indicado:

Fase 1 (30 min)	Entrevista On-line Síncrona	10 (dez) pontos
Fase 2 (2 horas)	Redação On-line Síncrona	10 (dez) pontos

A nota final será definida pela média aritmética simples das duas fases. A nota de corte da Redação é de 5.0 pontos. Os candidatos com nota inferior serão desclassificados.

Em ambas as fases, o candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto recente.

4.1.3. O candidato deverá acessar pelo computador o endereço enviado pela Instituição para a realização da prova da fase correspondente, na data escolhida no ato da inscrição e atender aos seguintes requisitos:

- a) conexão com a Internet estável;
- b) navegador de internet atualizado (Google Chrome, Firefox ou Microsoft Edge).

Será utilizada a plataforma de videoconferência Zoom ou Google Meet.

4.1.4. Não será permitida, durante a sessão síncrona, a consulta de materiais ou terceiros, sob pena de anulação da mesma e, conseqüentemente, a desclassificação do candidato, devendo realizar a atividade de forma individual, sem comunicação com qualquer pessoa e por qualquer meio, exceto com o Coordenador de Sala, e em ambiente sem a presença de qualquer outra pessoa durante todo o período de prova, sendo o seu desrespeito motivo de desclassificação.

4.1.5. O candidato é o responsável por providenciar as especificações técnicas necessárias para a realização da entrevista e redação on-line e garantir a conexão com a Internet.

4.1.6. A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, por falhas de conexão com a Internet, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, queda de energia ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista e redação on-line pelos candidatos.

4.1.6. Ao optar por realizar a entrevista e a redação de forma on-line, o candidato está ciente e aceita todas as normas e regras estabelecidas no referido Processo Seletivo e o descumprimento às suas regras, bem como sendo constatada qualquer irregularidade, ensejará a desclassificação do candidato.

4.1.7. A participação on line do candidato serão protegidas por níveis de segurança e será acompanhada e monitorada, de forma remota e síncrona, por Coordenador de Sala, de modo que, qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, conforme o presente Edital, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.1.8. Ao iniciar o tempo da redação on line, conforme orientação do sistema, o candidato deverá tirar uma foto sua e de seu documento oficial de identidade, com foto recente.

4.1.9. Caso o candidato seja classificado e convocado para a matrícula, a foto e o documento apresentados e armazenados na data da entrevista e da redação poderão ser comparados com os documentos apresentados quando da efetivação da matrícula.

4.1.10. Durante todo o período de prova, o candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados podendo, tais equipamentos estar integrados ao computador ou acoplados a ele, de modo que o seu descumprimento, poderá ser motivo de desclassificação imediata ou posterior do candidato, conforme previsto no presente Edital.

4.1.11. Durante todo o período de prova, o candidato deverá manter o seu rosto visível pela webcam de seu computador, de modo que o seu descumprimento poderá ser motivo de desclassificação imediata ou posterior, previsto no presente Edital.

4.1.12. Qualquer comunicação entre o candidato e o Coordenador de Sala deverá ocorrer de forma escrita, por meio do chat.

4.1.13. Caso o candidato tenha que se retirar do local de prova, deverá solicitar autorização, por escrito, no chat, ao Coordenador de Sala e, nesse caso, o candidato deverá estar ciente que não poderá desconectar-se do sistema, que o tempo perdido não será adicionado ao tempo total da atividade.

4.1.14. O candidato deverá selecionar, antecipadamente, um local adequado e isolado, para realizar a prova.

4.1.15. Para ter acesso e poder participar do processo seletivo on-line, o candidato deverá dar aceite eletrônico aos “Termos de Serviço” e à “Notificação de Privacidade” que lhe serão apresentados previamente à prova, sendo que a recusa do aceite impossibilitará a realização da prova e acarretará para o candidato exclusão do processo seletivo.

4.1.16. O candidatos com deficiência ou com necessidades de condições especiais para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam tomadas, no sentido de possibilitar a sua realização.

4.2. Inscrições no Processo Seletivo - ENEM

4.2.1. No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção de aproveitamento integral do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado no período de 2014 a 2019, devendo preencher o campo respectivo na **Ficha de Inscrição e apresentar o Boletim de Desempenho** fornecido pelo Ministério da Educação em até 5 (cinco) dias após a data final das inscrições e/ou a data limite da etapa do **Processo Seletivo - ENEM**.

4.2.2. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM e que não apresentar o Boletim de Desempenho no Ensino Médio deverá participar da prova do Processo Seletivo - Vestibular Tradicional, de acordo com o cronograma da etapa de inscrição.

4.2.3. O resultado do ENEM apresentado pelo candidato será considerado para fins de classificação, por meio da fórmula matemática: $E = 0,3 R + 0,4 P$, onde **E** = total de pontos equiparados; **R** = total de pontos obtidos na Redação do ENEM; **P** = total de pontos obtidos nas questões objetivas do ENEM.

4.2.4. A utilização da fórmula para equivalência para qualquer desempenho no ENEM no presente Processo Seletivo equivale à mesma pontuação.

4.2.5. Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) se constatada qualquer irregularidade na documentação ou deixar de apresentar documento;
- b) se contiver informação incorreta na Ficha de Inscrição;
- c) se o candidato efetuar mais de uma inscrição para uma mesma data do Processo Seletivo FRB-GV 2021/1;
- d) se for comprovada a omissão de informações relevantes.

4.3.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato, não cabendo qualquer recurso.

4.3. Inscrições no Processo Seletivo - Transferências

4.3.1. Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições de Ensino Superior poderão apresentar requerimento de transferência para as Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna, observado o número de vagas disponíveis para esta modalidade de ingresso, após a matrícula dos candidatos classificados e convocados.

4.3.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para que seja possível a análise de aproveitamento de estudos realizados e admissão:

- Histórico Escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem com resultados de avaliação;
- Comprovação de regularidade no ENADE;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas com aprovação;
- Sistema de avaliação da Instituição de Ensino Superior atual;
- Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhado do Certificado de Conclusão;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Comprovante atualizado de residência;

4.3.3. O candidato que optar pelo Processo Seletivo - Transferências participará da entrevista on-line síncrona, aplicando-se, no que couber, as orientações previstas no item 4.1 acima.5. Datas dos Processos Seletivos e Matrículas:

ETAPA 1 - 09/10/2020 a 13/11/2020

	Vestibular Tradicional	Enem	Transferências
Inscrições	09/10/2020 a 30/10/2020		
Entrevista	26/10/2020 a 04/11/2020		
Redação	05/11/2020 - das 18h30 às 21h00 ou 07/11/2020 - das 10h00 às 12h30		
Divulgação dos resultados	10/11/2020		
Matrículas	11/11/2020 a 13/11/2020		

ETAPA 2 - 03/11/2020 a 03/12/2020

	Vestibular Tradicional	Enem	Transferências
Inscrições	03/11/2020(*) a 03/12/2020		
Entrevista	04/12/2020 a 09/12/2020		
Redação	10/12/2020 - das 18h30 às 21h00 ou 12/12/2020 - das 10h00 às 12h30		
Divulgação dos resultados	15/12/2020		
Matrículas	16/12/2020 a 18/12/2020		

(*) A data de início da etapa poderá ser adiada conforme número de inscritos na etapa anterior e número de vagas.

ETAPA 3 - 14/12/2020 a 29/01/2021

	Vestibular Tradicional	Enem	Transferências
Inscrições	14/12/2020(*) a 29/01/2021		
Entrevista	01/02/2021 a 03/02/2021		
Redação	04/02/2021 - das 18h30 às 21h00 ou 06/02/2021 - das 10h00 às 12h30		
Divulgação dos resultados	09/02/2021		
Matrículas	10/02/2021 a 11/02/2021		

(*) A data de início da etapa poderá ser adiada conforme número de inscritos na etapa anterior e número de vagas.

6. Vagas Remanescentes

6.1. Divulgados os resultados dos processos seletivos e havendo vagas remanescentes, os candidatos de qualquer uma das etapas considerados habilitados serão convocados para protocolar manifestação de interesse de vaga, no período de **12/02/2021 a 12/03/2021**, nos cursos definidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme item 2 acima.

6.2. Mesmo depois de adotadas as medidas instituídas no item anterior, havendo vagas remanescentes poderão ser aceitas matrículas de candidatos que, tendo concluído o Ensino Médio, se mostrem aptos a ingressar em curso superior, por meio da realização de prova de Redação e entrevista.

6.3. A manifestação de interesse de vaga remanescente será efetuada por meio do formulário eletrônico "Vagas Remanescentes" disponível no período de **12/02/2021 a 12/03/2021** no site www.riobrancofac.edu.br.

6.4. Não serão aceitas as solicitações fora do prazo estabelecido.

6.5. Recebido o requerimento de manifestação de interesse de vaga, será o mesmo processado para reclassificação.

6.6. Após a reclassificação por opção de curso/turno e de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato, em ordem decrescente, no dia **15/03/2021**, por meio de lista publicada no site www.riobrancofac.edu.br, serão convocados os candidatos para realizar matrícula no período de **16/03/2021 a 19/03/2021**.

6.7. Será nulo o requerimento do candidato que, por erro de preenchimento ou omissão de qualquer informação solicitada para a manifestação de interesse de vaga, não possibilitar o seu processamento.

7. Mensalidades

7.1 Valor da mensalidade referente ao ano letivo de 2020 (os valores das mensalidades serão reajustados em janeiro de 2021 e estarão disponíveis no site www.riobrancofac.edu.br):

Nome do curso	Valor Mensalidade
Administração	R\$ 851,03
Direito	R\$ 995,56
Relações Internacionais	R\$ 1.034,33
Sistemas de Informação	R\$ 851,03

8. Classificação

8.1. Em todas as Etapas há paridade entre as questões para assegurar o princípio da igualdade de condições de acesso (art. 206, inciso I, da Constituição Federal).

8.2. As eventuais respostas erradas não invalidam a somatória das respostas certas.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá pedido de vista ou revisão de prova.

8.4. O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos na prova realizada para o curso/turno, sendo a classificação em ordem decrescente, em conjunto com os candidatos que optaram por utilizar o resultado obtido no ENEM.

9. Convocação

9.1. A convocação será realizada de acordo com a publicação de cada etapa de classificação, considerando a disponibilidade de vagas das etapas. Aos candidatos que optaram pelo **Processo Seletivo - ENEM**, a classificação será realizada com a equiparação na forma do item 4.2.3.

9.2. Havendo igualdade no total de pontos obtidos, serão adotadas as seguintes alternativas de desempate: maior pontuação na prova de Redação e, sucessivamente, entrevista com a Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.3. As convocações serão feitas por meio de listas disponível no site <http://www.riobrancofac.edu.br>, elaboradas em ordem alfabética dentro do número de vagas fixadas para o preenchimento das mesmas.

9.4. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, estas serão oferecidas, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado.

10. Processo de Matrícula

10.1. Será convocado para matrícula, o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas para o curso/turno.

10.2. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para a matrícula no curso/turno, segundo opção realizada pelo candidato e para o qual tenha sido classificado e convocado.

10.3. As matrículas serão realizadas presencialmente, das 14h00 às 21h00, no prédio das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna, localizado na Rodovia Raposo Tavares nº 7200, Km 24, Granja Vianna, Cotia/SP ou pelo WhatsApp (11) 3879-3105, de acordo com o cronograma do item 5.

10.3.1. Os candidatos convocados para realização de matrícula deverão, obrigatoriamente, cumprir os protocolos internos de biossegurança, como o uso de máscaras, distanciamento mínimo e medidas de higienização recomendados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, durante todo o período de permanência na instituição.

10.4. O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado de obedecer ao Regimento das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna e ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a Mantenedora.

10.5. O candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser assistido pelo responsável legal para a efetivação da matrícula.

10.5.1. Se maior de 18 (dezoito) anos de idade, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou, na sua impossibilidade, por procurador legal devidamente comprovado por meio de procuração válida que outorgue poderes específicos para realização de matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

10.6. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) cópias autenticadas, ou 2 (duas) cópias sem autenticação, mas acompanhadas dos originais para conferência dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, assinado pelo Diretor da Escola;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, assinado pelo Diretor da Escola;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou do responsável legal;
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. No caso de candidato menor de 18 anos de idade, deverá ser apresentado o RG e CPF do responsável legal;
- h) Comprovante de residência do candidato ou do responsável legal, conforme o caso;
- i) Procuração válida, com outorga de poderes específicos, no caso de a matrícula ser realizada por procurador e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.6.1. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados ensejará a não aceitação da matrícula.

10.6.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, declarada em data

anterior à inscrição no processo seletivo e cópia do histórico escolar do país de origem com sua respectiva tradução por tradutor público juramentado.

10.7. No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de quitação do valor da 1ª parcela da mensalidade dos encargos educacionais.

10.8. O candidato convocado que não efetuar a matrícula na data e horário estabelecidos no presente Edital, será automaticamente desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.9. É facultado ao candidato classificado e convocado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo apresentar requerimento formal, junto à Secretaria Geral, no prazo determinado pelo calendário acadêmico das Faculdades. O cancelamento da matrícula só será efetivamente considerado após o deferimento da Diretoria Geral, no prazo de 4 (quatro) dias úteis após a data do pedido protocolado na Secretaria Geral das FRB Granja Vianna.

10.10. Não há cancelamento automático da matrícula do aluno em curso/turno.

10.11. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade de seu débito para com a Fundação de Rotarianos de São Paulo, inclusive das mensalidades vincendas.

10.12. Na hipótese de **desistência** após a matrícula, o pagamento será restituído se requerido o cancelamento em até 7 (sete) dias da data da sua realização; se o cancelamento for requerido do 8º ao 30º dia, será descontado o correspondente a 28% do valor da primeira mensalidade, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pelas Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna.

10.12.1. Caso o pedido de desistência ocorra após o término do prazo de matrícula da Instituição, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente, diante da impossibilidade do preenchimento da vaga por outro candidato.

11. Disposições Gerais

11.1. A partir do 2º semestre letivo do curso, se qualquer turno apresentar número de alunos matriculados, igual ou inferior a 20 (vinte) para aquele turno, as Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna poderão deixar de oferecer a turma, realizando transferência dos alunos para um único turno, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou prejuízos causados pela Instituição.

11.2. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo FRB-GV 2021/1 serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

11.3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site (www.riobrancofac.edu.br) e nos murais das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna.

São Paulo, 05 de outubro de 2020

FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA
JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Geral